



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 403/2002

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de designação de Juízes Auxiliares com competência para decidir monocraticamente as reclamações ou representações de que trata o art. 96 e os pedidos de direito de resposta de que cuida o art. 58, ambos da Lei nº 9.504/97, relativos ao pleito de 06 de outubro vindouro, previstos no artigo 2º da Resolução TSE nº 20.951 de 13.12.01, com fundamento no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei nº 9.504 de 30.09.97,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Excelentíssimo Desembargador Moacir Guimarães e os Excelentíssimos Juízes Silvio Vericundo Fernandes Dias e Nefi Cordeiro para exercerem as funções de Juízes Auxiliares deste Tribunal, a partir desta data.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 04 de março de 2002.

Assinatura manuscrita de Roberto Pacheco Rocha.

ROBERTO PACHECO ROCHA - Presidente

Assinatura manuscrita de Gil Trotta Telles.

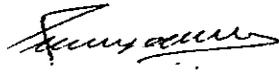
GIL TROTTA TELLES - Corregedor Regional Eleitoral

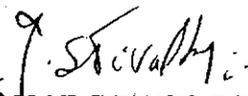


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

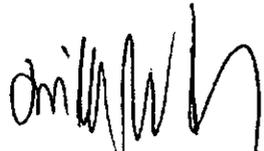
Res. Nº 403/2002


CÉSAR CUNHA


JOEL PACIORNIK


JAIME STIVELBERG


MARCOS DE LUCA FANCHIN


GUILHERME LUIZ GOMES


LUIS SÉRGIO LANGOWSKI - Procurador Regional Eleitoral